



Câmara Municipal da Lourinhã

Edital

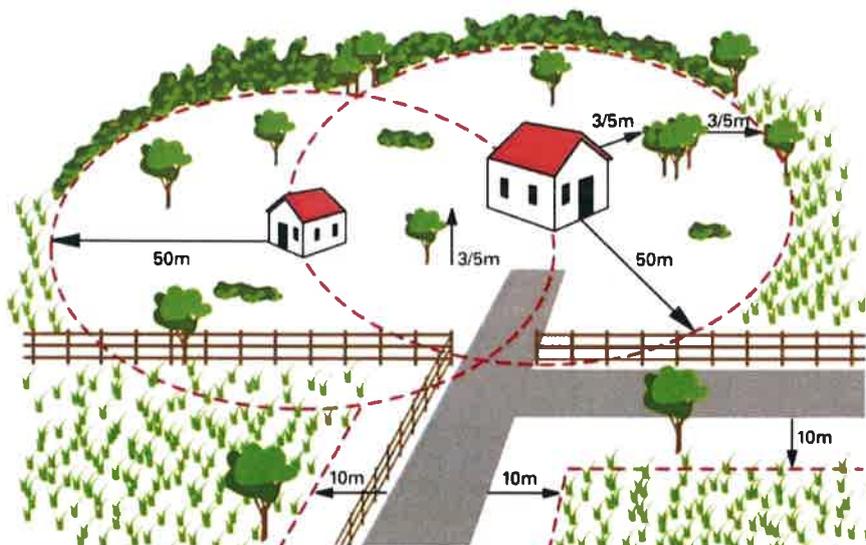
Nº 1920/2019

-----**JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO**, na qualidade de Presidente, e em representação da CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ:-----

-----Torna público

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível (limpeza do estrato herbáceo, arbustivo e redução de densidades do estrato arbóreo), numa faixa não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício;

Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m;





Os trabalhos definidos anteriormente devem decorrer até ao dia 15 de março do corrente ano, pelo que depois desta data todas as situações em incumprimento constituem contraordenações puníveis com coimas de €280,00 (duzentos e oitenta euros) a €10.000,00 (dez mil euros) no caso de pessoa singular, e de €1.600,00 (mil e seiscentos euros) a €120.000,00 (cento e vinte mil euros) no caso de pessoas coletivas.

Verificado o incumprimento, a câmara municipal poderá realizar os trabalhos de gestão de combustível até 31 de maio do corrente ano, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.

Este edital deve ser afixado nos locais públicos de costume para conhecimento da população sobre as obrigações aqui determinadas.

-----E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet www.cm-lourinha.pt, jornal Alvorada e enviado cópia às Juntas de Freguesia. -----

Paços do Município da Lourinhã, 8 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara

João Duarte de Carvalho